PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Estado de São Paulo

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 18290-000 - Buri - SP - Fone/Fax: (15) 3546-1211 Email: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

PORTARIA Nº. 58/2025 de 06 de Março de 2025.

"Dispõe sobre a convocação de aprovados no Concurso nº 03/2024"

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso nº 03/2024 para provimento de cargo público efetivo,

RESOLVE:

ART. 1° - CONVOCAR os classificados no Concurso Público nº 03/2024, realizado em 28 de Julho de 2024, para escolha e preenchimento de vagas, a saber:

MOTORISTA CLASS.	- (04 vagas) NOTA	NOME	INSCRIÇÃO
05°	152,00	MARCIO RODRIGO LUIZ	200799502
06°	150,50	EDMILSON MARCOS VARGEM	200803241
07°	149,50	NATANAEL DE ALMEIDA CRUZ	200797766
08°	148,50	FELIPE QUINTILIANO	200803305

ART. 2º - Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Buri, sito à Rua Cel. Licínio, nº. 98 – Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do dia 10 de Março de 2025, no horário das 13 às 17 horas, munidos dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF, Laudo Médico admissional, Título Eleitoral, Quitação do Serviço Militar, Prova de Escolaridade, Habilitação Legal, Atestado de Antecedentes Criminais, duas fotos 3x4, e comprovante de residência, para escolha e preenchimento do número de vagas iniciais em cada cargo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Perderão os seus direitos de escolha de vaga e nomeação para o cargo os candidatos que não comparecerem no local e dia acima mencionados, ficando a Prefeitura Municipal de Buri autorizada a atribuí-los ao candidato classificado imediatamente posterior.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Mynicipal de Buri, em 06 de Março de 2025.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Seretaria, Data e local supra.

Ana Carolina Barhosa de Almeida